



PORTARIA DG/CLARGO/IFPR Nº 124, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor-Geral do Campus Campo Largo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1663, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26,

CONSIDERANDO:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Resolução Nº 2, de 11 de setembro de 2001, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação;

A Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação;

A Resolução Nº 54, de 21 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFPR;

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroecologia, modalidade Integrado ao Ensino Médio do IFPR Campo Largo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Flexibilização de Matriz Curricular, com vistas a elaboração de Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante Pedro Henrique Pianaro, matriculado no Curso Técnico em Agroecologia - Integrado ao Ensino Médio do Campus Campo Largo do IFPR, tendo a seguinte composição:

Presidente:

FLAVIA MANUELLA DE ALMEIDA KSIASZCZYK - SIAPE: 2122860

Membros:

ADRIANA COUTO PEREIRA - SIAPE: 1802959

ADRIANE ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS - SIAPE: 1766243

IGOR DE BARROS FERREIRA DIAS - SIAPE: 2277981

JEFFERSON ADRIANO DE SOUZA - SIAPE: 1761375

LAÍS PERPETUO PEROVANO - SIAPE: 1021600

RAFAEL HENRIQUE SANTIN - SIAPE: 1227880

RONALDO GUEDES DE LIMA - SIAPE: 1735364

WELLINGTON MEIRA DANCINI DOS SANTOS - SIAPE: 1651800

Art. 2º A Comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, elaborar Relatório circunstanciado com as justificativas e medidas necessárias à flexibilização curricular do estudante, encaminhando o referido relatório para a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

Art. 3º Compete à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e à Chefia da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis a tramitação posterior necessária à regularização da documentação escolar do estudante e a interlocução com a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla divulgação e publicação na página eletrônica do Campus e no Boletim Interno do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 18/10/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2001351** e o código CRC **1D5B2B05**.